



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO**

Ofício SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO nº. 30/2020

Diamantina, 25 de agosto de 2020.

A

**Pro Ambiente Engenharia e Proj. e Consultoria Ltda.**  
Avenida Brasil, nº 1438  
Bairro: Funcionários  
CEP: 30.140-003 – Belo Horizonte/MG

**Assunto: Indeferimento do Processo nº 10145/2006/008/2014 - Siderúrgica Alterosa S.A.**

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0021931/2020-30].

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido pela Câmara de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, em reunião realizada no dia 24/08/2020, com base nos termos do Parecer Único nº 0226117/2020, conforme publicação na Imprensa Oficial no dia 25/08/2020, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Sendo assim, encaminhamos DAE referente à planilha de custos do referido processo. Após vencimento, verificado débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, será encaminhado à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Atenciosamente,

---

**Rafael Rezende Teixeira**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco**  
**SUPRAM Alto São Francisco**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 25/08/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

DOC. SIAM 0565056/2020